



Prefeitura de



BARRA DE SÃO FRANCISCO

rumo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016



Procuradoria Geral

LEI Nº 0530/2014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PROCEDER O PROLONGAMENTO DAS RUAS SEZINO FERNANDES DE JESUS E ALTAMIRA MARIA DE OLIVEIRA NO BAIRRO IRMÃOS FERNANDES, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Obras a proceder o prolongamento das Ruas Sezino Fernandes de Jesus e Altamira Maria de Oliveira, localizadas no Bairro Irmãos Fernandes.

Parágrafo único. O Prolongamento se dará até os limites divisórios entre as referidas ruas e a propriedade particular da Construtora Peres Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de fevereiro de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal